



SECRETARIA DE GOVERNO
Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - <https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SGOV-GAB/SGOV-DPL

DECRETO Nº 21.699, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho (CMAS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 012.000753/2025-42.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 388 de 02 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), um órgão consultivo e deliberativo, e institui o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência (FMAPD) para financiar projetos e programas de proteção e inclusão da pessoa com deficiência no município, definindo suas fontes de recursos e aplicação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o biênio 2023/2025 e os seguintes Decretos de substituições: Decreto nº 19.609 de 05 de dezembro de 2023, Decreto nº 19.830 de 22 de março de 2024, Decreto nº 20.077 de 12 de junho de 2024, Decreto nº 20.262 de 31 de julho de 2024, Decreto nº 20.356 de 30 de agosto de 2024, Decreto nº 20.458 de 03 de outubro de 2024, Decreto nº 20.646 de 28 de novembro 2024 e Decreto nº 20.856 de 20 de março de 2025, constantes no Processo nº 00600- 00027624/2023-09-e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, constante no Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 13/01/2026, às 15:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0403805** e o código CRC **00E4B2E6**.